



**EDITAL 02/2026 - DERI/CCSH**  
**SELEÇÃO DE MONITOR DE DISCIPLINA**

O Departamento de Economia e Relações Internacionais da UFSM torna público o presente edital para seleção de monitores para as disciplinas abaixo:

<b>Disciplina</b>	<b>Docente Responsável</b>	<b>Vagas</b>
ERI1050 Economia Matemática A	Dieison Lenon Casagrande	01

**1. CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Lançamento da chamada pública	20/03/2026
Período de Inscrições	20/03/2026 a 24/03/2026
Período de Seleção	25/03/2026
Divulgação Resultado Final	A partir de 25/03/2026
Início das Atividades do Monitor	A partir de 01/04/2026

**2. SOBRE A BOLSA**

- 2.1 Carga horária semanal: 12 horas;
- 2.2 Tempo de duração: primeiro semestre letivo de 2026, podendo ser renovado;
- 2.3 Valor da bolsa: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais;
- 2.3.1 Em caso de reajuste no valor da bolsa por parte da PRAE, durante a validade do presente Edital, o valor da bolsa será reajustado automaticamente.

**3. DAS VAGAS**

- 3.1 As vagas distribuem-se conforme quadro do caput;
- 3.2 A vaga destinada à disciplina Economia Matemática A atenderá a turma de Economia Matemática A do Curso de Ciências Econômicas na sala de reuniões 4126, prédio 74C.

**4. REQUISITOS DO(A) BOLSISTA**

- 4.1 Ser aluno (a) de graduação presencial da UFSM;
- 4.2 Ter disponibilidade de horários conforme as necessidades da disciplina;
- 4.3 Não estar ligado à outra bolsa ou projeto remunerado;
- 4.4 Já ter cursado e ter obtido média igual ou superior a 7,00 (sete), na disciplina pretendida (o mesmo código e nome da disciplina deve constar no Histórico Escolar) ou na(s) sua(s) equivalente(s) em currículos anteriores e/ou de outros cursos.



## **5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO MONITOR(A)**

- 5.1 Auxiliar o professor em tarefas didáticas e na realização de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;
- 5.2 Facilitar o relacionamento entre alunos e professor na execução dos planos de ensino da disciplina;
- 5.3 Auxiliar o professor na orientação de alunos visando a sua integração na Universidade, inclusive orientação de matrículas e diretrizes de verificação de aprendizagem;
- 5.4 Auxiliar o professor presencialmente durante o horário de aula da disciplina.

## **6. INSCRIÇÕES**

- 6.1 As inscrições para as monitorias serão efetuadas EXCLUSIVAMENTE através do e-mail: [dieison.casagrande@ufsm.br](mailto:dieison.casagrande@ufsm.br).
- 6.2 As inscrições iniciam em 20/03/2026 e encerram as 23h59min do dia 24/03/2026;
- 6.3 Os alunos que desejarem alterar sua inscrição devem encaminhar uma nova ficha de inscrição;
- 6.4 Não havendo candidatos inscritos e/ou aprovados, as inscrições poderão ser reabertas;
- 6.5 Inscrições solicitadas fora do prazo não serão homologadas.

## **7. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:**

- 7.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido – Formulário disponível no Anexo I;
- 7.2 Histórico Escolar Simplificado da UFSM atualizado, com coeficiente de desempenho acadêmico (Gerar no Portal do Aluno da UFSM), para comprovação do item 4.4, anexo obrigatório ao formulário de inscrição;
- 7.3 Carta de intenções - disponível no Anexo II;
- 7.4 Não será aceito o envio dos documentos além do e-mail informado.

## **8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO BOLSISTA:**

- 8.1 Os inscritos serão avaliados com base nos itens abaixo:
  - a) Disponibilidade de Horários – Peso 10%;
  - b) Maior nota de aprovação na disciplina – Peso 30%;
  - c) Maior MGA – Peso 40%;
  - d) Carta de intenção – Modelo disponível no Anexo II – Peso 20%.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1 O aluno(a) monitor(a) e docente responsável serão cadastrados pelo Setor de Apoio Pedagógico/CCSH em Projeto específico de monitoria do CCSH, para computo de horas e emissão de certificado;
  - 9.1.1 Havendo alterações e/ou indisponibilidade de cadastro no Projeto, os certificados serão emitidos pelo Departamento e/ou Secretaria Integrada de Departamentos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS



- 9.2 É dever do docente responsável pela disciplina, informar à Secretaria Integrada de Departamentos/CCSH sobre a frequência, desistência, encerramento e/ou renovação do vínculo do bolsista;
- 9.3 O monitor poderá ser desvinculado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
- 9.3.1 por proposta do chefe do Departamento ou docente responsável, desde que justificada;
- 9.3.2 por solicitação do próprio bolsista;
- 9.3.3 por corte de recursos financeiros.
- 9.4. A bolsa de monitoria não gerará nenhum vínculo empregatício entre o bolsista e a UFSM;
- 9.5 O candidato selecionado deverá ter conta corrente, em banco oficial, em seu nome, para o recebimento da bolsa;
- 9.6 Ao final do semestre deverá ser enviado, pelo docente responsável pela disciplina, à Secretaria Integrada de Departamentos/CCSH o Relatório Semestral de atividades do(a) bolsista monitor(a), preferencialmente via Processo Eletrônico Nacional – PEN, assinado pelo docente responsável e monitor(a);
- 9.7 Os casos omissos serão apreciados pelo docente responsável e Chefe do Departamento respectivo, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas monitoria no âmbito da UFSM;
- 9.8 Esse edital tem validade de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Santa Maria, 20 de março de 2026.

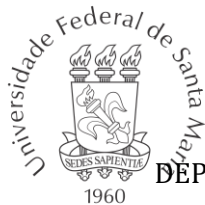
Dieison Lenon Casagrande  
Docente responsável

Ricardo Heli Rondinel Cornejo  
Chefe do Depto. de Economia e Relações Internacionais



## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO MONITORIA

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE					
Nome Completo:			CPF:		
E-mail:			Telefone: ( )		
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>					
Nome do Banco: _____					
Nº. Agência: _____ Nº Conta Corrente: _____					
Obs: conta-corrente bancária ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios do aluno, não podendo ser conta conjunta, poupança, conta fácil ou de terceiros.					
Está vinculado a outra bolsa ou projeto remunerado?		a) ( ) sim		b) ( ) não	
Curso: _____					
Matrícula: _____ Semestre que está cursando: _____					
Vaga Pretendida/Disciplina:					
Possui Benefício Sócio-econômico:		a) ( ) sim		b) ( ) não	
Foi aprovado na disciplina:		a) ( ) sim		b) ( ) não	
Horário disponível para o desenvolvimento das atividades:					
<b>DIA</b>	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>
<b>MANHÃ</b>					
<b>TARDE</b>					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS



## **ANEXO II - CARTA DE INTENÇÕES**

Instruções: Descreva brevemente sua trajetória acadêmica; explique seu interesse em atuar como monitor da disciplina de Economia Matemática A; descreva experiências prévias relacionadas a atividades de monitoria. Máximo de 15 linhas.

NUP: 23081.037873/2026-68

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção de monitoria para estudante de graduação (125.611)	EDITAL_MONITORIA_DERI_02_2026.pdf

**Assinaturas**

**18/03/2026 12:11:49**

DIEISON LENON CASAGRANDE (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))  
06.95.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DERI

**19/03/2026 09:22:19**

RICARDO HELI RONDINEL CORNEJO (Chefe Departamento)  
06.95.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DERI

1960



Código Verificador: 7028345

Código CRC: e98f93b1

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

